

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## DECRETO Nº 6021 DE 04 DE JULHO DE 2023

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º e da Lei Municipal nº 1.758 de 03 de Julho de 2023, publicada em 03 de Julho de 2023,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2023 no valor de até **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para suplementar o seguinte programa:

**11.000 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**11.002 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**

08.243.0014-6-095 – Serviços de Acolhimento da Crianças e Adolescentes

4295 – 3390.39.00 – 000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 150.000,00


**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o superávit do balanço de 2022 da fonte abaixo relacionada e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

• **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres ..... R\$ 150.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 04 DE JULHO DE 2023

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**